

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 28313764202009031111656

Processo 0806806-74.2020.8.23.0010 ★ - (184 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Reais					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Defensor Público <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
45 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 45					
500 por pág. 1					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
<input type="checkbox"/>	45 03/09/2020 11:16:56	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/08/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		45.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO  2703441IMPUGNACAOALAUDOPERICIAL01.pdf	Público		
	44 28/08/2020 10:28:51	RENÚNCIA DE PRAZO DE GLAUCIA REGINA DE ALMEIDA SILVA Referente ao evento JUNTADA DE LAUDO (24/08/2020)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
	43 28/08/2020 10:28:46	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de GLAUCIA REGINA DE ALMEIDA SILVA) em 28/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 39) JUNTADA DE LAUDO (24/08/2020) e ao evento de expedição seq. 40.	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
	42 26/08/2020 15:58:27	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 26/08/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 39) JUNTADA DE LAUDO (24/08/2020) e ao evento de expedição seq. 41.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	41 24/08/2020 10:37:00	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 39) JUNTADA DE LAUDO (24/08/2020)	Arielly Né de Almeida Estagiária		
	40 24/08/2020 10:37:00	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de GLAUCIA REGINA DE ALMEIDA SILVA com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 39) JUNTADA DE LAUDO (24/08/2020)	Arielly Né de Almeida Estagiária		
<input type="checkbox"/>	39 24/08/2020 10:36:53	JUNTADA DE LAUDO	Arielly Né de Almeida Estagiária		
	38 20/07/2020 12:11:18	LEITURA DE MANDADO REALIZADA MANDADO lido em 17/07/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 33) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (07/07/2020 13:04:41). Parte: GLAUCIA REGINA DE ALMEIDA SILVA	Arielly Né de Almeida Estagiária		
<input type="checkbox"/>	37 17/07/2020 11:02:39	RETORNO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 33) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (07/07/2020 13:04:41). Parte: GLAUCIA REGINA DE ALMEIDA SILVA	Henrique Sergio Nobre Oficial de Justiça		
	36 08/07/2020 18:10:38	RENUNCIÁNCIA DE PRAZO DE GLAUCIA REGINA DE ALMEIDA SILVA Referente ao evento JUNTADA DE CERTIDÃO (23/06/2020)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
<input type="checkbox"/>	35 08/07/2020 17:29:47	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	34 08/07/2020 11:46:19	REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 33) em 07/07/2020 13:04:41. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: Henrique Sergio Nobre. Parte: GLAUCIA REGINA DE ALMEIDA SILVA	JHEMENSON SANTOS FERREIRA Servidor Central de Mandados		
<input type="checkbox"/>	33 07/07/2020 13:04:41	EXPEDIÇÃO DE MANDADO Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO(23/06/2020 15:04:24). Natureza: Intimação. Parte: GLAUCIA REGINA DE ALMEIDA SILVA. Identificador do Cumprimento: 0001	Thiago Pacheco Pires dos Santos Analista Judiciário		
	32 04/07/2020 00:05:04	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de GLAUCIA REGINA DE ALMEIDA SILVA) em 03/07/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (23/06/2020) e ao evento de expedição seq. 27.	SISTEMA CNJ		
	31 03/07/2020 00:07:49	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (23/06/2020) e ao evento de expedição seq. 26.	SISTEMA CNJ		
<input type="checkbox"/>	30 29/06/2020 22:45:35	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (19/06/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	29 24/06/2020 09:53:59	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/06/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 20) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (19/06/2020) e ao evento de expedição seq. 22.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	28 24/06/2020 09:53:59	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 24/06/2020 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (23/06/2020) e ao evento de expedição seq. 26.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
	27 23/06/2020 15:04:26	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de GLAUCIA REGINA DE ALMEIDA SILVA com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (23/06/2020)	Adahra Catharinne Reis Menezes Analista Judiciária		
	26 23/06/2020 15:04:26	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 5 dias úteis - Referente ao evento (seq. 25) JUNTADA DE CERTIDÃO (23/06/2020)	Adahra Catharinne Reis Menezes Analista Judiciária		
<input type="checkbox"/>	25 23/06/2020 15:04:24	JUNTADA DE CERTIDÃO	Adahra Catharinne Reis Menezes Analista Judiciária		
<input type="checkbox"/>	24 19/06/2020 15:37:37	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (19/06/2020)	EDSON SILVA SANTIAGO Advogado		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

Processo: 08068067420208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **GLAUCIA REGINA DE ALMEIDA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de R\$ 1.687,50 (um mil e seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Diante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 1 de setembro de 2020.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**

